



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 021/18-2

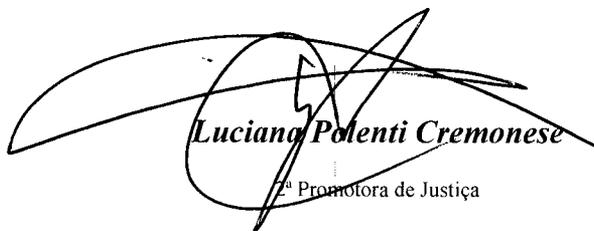
Ref.: Inquérito Civil nº 0000220/2018-2 - (favor mencionar esta referência)

Pindamonhangaba 02 de fevereiro de 2018

Senhor Vereador:

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade, comunicar que foi instaurado na data de hoje o Inquérito Civil em epígrafe, devido representação apresentada por Vossa Senhoria nesta Promotoria de Justiça em face do imóvel denominado "Fazenda da Dona Alzira" (cópia da portaria de instauração em anexo).

Sem mais, aproveito o ensejo para manifestar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Luciana Polenti Cremonese
7ª Promotora de Justiça

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000297 - 2018 19/02/2018 09:04:39
Interessado (a): VERADOR RENATO CEBOLA
Assunto: Ministério Público



Ilmo. Sr.,

Vereador Renato Nogueira Guimarães

Pindamonhangaba – SP



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUERITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 8º, §1º, cc. o artigo 1º, inciso I, ambos da Lei nº 7.347/85, artigos 103, inciso VIII, e 104, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual nº 734, de 26.11.1993), com o objetivo de proteger o meio ambiente e prevenir eventuais danos e;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de expediente encaminhado pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, a notícia de que a propriedade denominada "Fazenda da Dona Alzira", localizada na Estrada Pedro Pereira de Moraes, nº 10.804, Bairro do Bom Sucesso, nesta cidade, tem despejado água contaminada nos córregos e mananciais, prejudicando as propriedades vizinhas, inclusive dando causa a morte de peixes e de outros animais, causando a degradação ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus artigos 127, caput, 129, inc. III; a Lei Federal 8.625/93; a Lei Complementar Estadual n. 734/93; o art. 97, parágrafo único, da Constituição Estadual; a Lei Complementar Federal n. 75/93 cometem ao Ministério Público (Estadual e

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA
Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, Loteamento Real Ville; Mombaça

PINDAMONHANGABA - SP - CEP 12421-705

(12) 3643-1099

e-mail: pjpinda@mpsp.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba

Federal) legitimação para o ajuizamento da ação civil pública para a defesa, em Juízo, do meio ambiente e da sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO que todos esses diplomas aqui mencionados, combinados com o § 1º do art. 8º da Lei Federal n. 7.347/85, preveem a possibilidade de instauração do procedimento administrativo de natureza inquisitiva, denominado inquérito civil, pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, finalmente, a impostergável necessidade de se investigar os fatos supra citados, **resolve**, com fundamento com fundamento no artigo 106, parágrafo 1º, da Lei nº 734, de 26 de novembro de 1993, e em consonância com o Ato Normativo nº 484 – CPJ, de 05 de outubro de 2006, **INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL** com a finalidade da cabal apuração dos fatos, determinando, desde logo, as seguintes medidas:

1) Registre-se a autue-se a presente Portaria, juntamente com a documentação que segue, com os seguintes dados:

a) **Área de atuação:** Promotoria de Justiça de Meio Ambiente;

b) **Assunto:** poluição de curso d'água;

c) **Representado:** proprietário do imóvel denominado "Fazenda da Dona Alzira", localizado na Estrada Pedro Pereira de Morais, 10.804.

2) Dê-se ciência ao representante e ao representado acerca da instauração do presente inquérito civil, nos termos do artigo 19 do Ato Normativo nº 484-CPJ, de 05 de outubro de 2006;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA
Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, Lpteamento Real Ville, Mombaça

PINDAMONHANGABA - SP - CEP 12421-705

(12) 3643-1099

e-mail: pjpinda@mpsp.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba

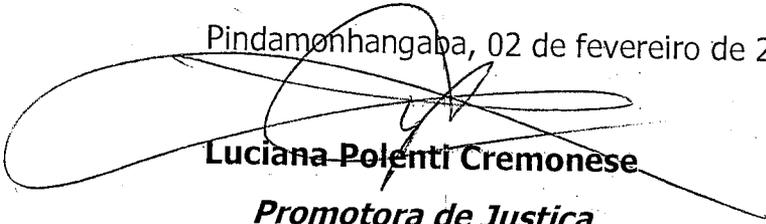
3) Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis, com cópia da representação, solicitando, no prazo de 30 (trinta) dias, certidão da matrícula ou transcrição do imóvel denominado "Fazenda da Dona Alzira, localizado na Estrada Pedro Pereira de Moraes, 10.804, nesta cidade;

4) Oficie-se à CETESB, com cópia da representação, para que, **no prazo de 90 (noventa) dias**, realize vistoria na propriedade investigada visando identificar se está despejando água contaminada em curso d'água, procedendo-se coleta de água para análise, inclusive para identificar a causa da mortandade de peixes, apresentado laudo circunstanciado;

5) Comunique-se, oportunamente, ao Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva/Urbanismo e Meio Ambiente a instauração do presente, remetendo cópia da presente portaria, nos termos do Aviso nº 195/2008-PGJ, de 29/04/2008;

6) Para secretariar os trabalhos e cumprir as diligências, ficam nomeados os Oficiais de Promotoria que desempenham suas funções perante a Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba.

Pindamonhangaba, 02 de fevereiro de 2018.


Luciana Polenti Cremonese

Promotora de Justiça


Nívea Maria Apolinário de Andrade

Analista Jurídica

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA
Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, Loteamento Real Ville, Mombaça

PINDAMONHANGABA - SP - CEP 12421-705

(12) 3643-1099

e-mail: pjpinda@mpsp.mp.br